



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.241**



Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 6.902, de 02 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Urbana, sua organização e funcionamento.

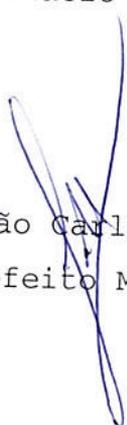
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 7º da lei nº 6.902, de 02 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º.** O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Urbana - COMSU será eleito entre os Conselheiros Titulares, por escrutínio secreto, em assembléia ordinária." (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2012.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1644931/12  
/stn